

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 003/2021 - GP

A Prefeita Municipal de Santo Augusto/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

- **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do fornecimento de combustível.

DETERMINA O CUMPRIMENTO DAS SEGUINTE AÇÕES:

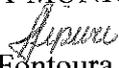
1. O abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal de Santo Augusto, será precedido obrigatoriamente de:

a) Requisição de Abastecimento, devidamente assinada de forma legível e por extenso, pelo Servidor responsável, a qual deverá ser encaminhada via (foto) Whatsapp para o número de telefone (55) 99626-7368;

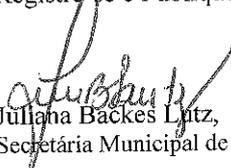
b) Foto nítida do numeral da bomba, após a conclusão do abastecimento, a qual deverá ser encaminhada via Whatsapp para o número de telefone (55) 99626-7368;

2. A presente ordem de serviço entra em vigor no dia 10 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.


Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 10.2.2021.

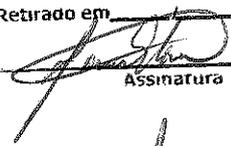

Juliana Bäckes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.

PUBLICAÇÃO:

afixação no pelourinho municipal:

Afixado em 10/02/2021

Retirado em _____


Assinatura


Jonathan G. Janke
Coordenador Administrativo
Matrícula 3100-01